

# CHAMADA PÚBLICA COSEMS-TO № 001/2021

## CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO TOCANTINS

Como forma de ampliar o Projeto de Educação Permanente Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, que é desenvolvido através de uma parceria ENTRE Cosems/TO e CONASEMS;

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins, com o intuito de abranger as 8 (oito) Regiões de Saúde do Estado do Tocantins, torna público a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para atuar como Apoiador Institucional à Gestão Municipal de Saúde, passando a obedecer ao seguinte cronograma:

Descrição	Datas
Publicação do Edital	03/05/2021
Período de inscrições	03 a 05/05/2021
Período de Seleção de Candidatos	06 e 07/05/2021
Divulgação do Resultado	07/05/2021

### 1. DO OBJETO

O Projeto Rede Colaborativa para o Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS prevê a atuação do Apoio Institucional à Gestão Municipal de Saúde. Assim, o objeto deste Edital consiste na seleção de candidatos para desempenhar o papel de Apoiadores Institucionais, cujas atribuições serão desenvolvidas dentro das Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

#### 2.1 Geral

COSENS
TOCANTINS | CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Promover a articulação entre os gestores municipais de saúde, os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) e instâncias interfederativas, por meio da organização de uma Rede de Cooperação através da implementação da Estratégia Apoiador COSEMS no país, com vistas ao fortalecimento da gestão do SUS.

2.2 Específicos

2.2.1 Implementar a Estratégia Apoiador COSEMS nas 8 regiões de saúde do Tocantins.

2.2.2 O Projeto prevê 02 (duas) vagas de Apoiador(a) para o COSEMS/TO para ingresso imediato

e 02 (duas) vagas para cadastro reserva, na lógica da Educação Permanente.

2.2.3 Estabelecer mecanismos de Comunicação e Informação presenciais e à distância, que

contribuam com o fortalecimento da gestão municipal do SUS e que possibilite Educação

Permanente, informações em tempo real, alertas aos gestores e troca de experiências.

2.2.4 Ampliar a capacidade técnica e política dos gestores municipais e COSEMS nas relações

Bipartite, nas Comissões Intergestores Regionais (CIR) e no enfrentamento do cotidiano de uma

Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS FUNÇÕES DO APOIADOR

I - Mobilizar as Secretarias Municipais de Saúde da região de saúde em torno da agenda

interfederativa.

II - Trabalhar na lógica da Educação Permanente, possibilitando aprendizagem significativa

e cooperação horizontal entre os gestores municipais de saúde.

III - Desenvolver capacidade de escuta ampliada para as questões da gestão e apoiar os

Secretários Municipais de Saúde na busca de solução conjunta na região de saúde para os

problemas do cotidiano.

IV - Reconhecer, nas regiões de saúde, experiências de gestão e cooperar com as mesmas

no sentido de potencializá-las.

V - Apoiar os gestores da região de saúde no cumprimento das agendas obrigatórias da

gestão municipal e interfederativa (Plano de Saúde, Relatório de Gestão, PPA, LDO, LOA

etc.).



VI - Manter os Secretários da região de saúde informados sobre as portarias, normas, projetos e financiamentos possíveis.

## 4. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DO APOIADOR

- 4.1 O Apoiador deverá se comprometer com as seguintes atividades obrigatórias:
  - a) Comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR), do COSEMS e demais colegiados, de acordo com os arranjos do Estado do Tocantins.
  - b) Realizar registros administrativos e técnicos.
  - c) Acompanhar os momentos presenciais das capacitações e agendas com a Coordenação de Apoio no COSEMS.
  - d) Elaborar relatório mensal a partir dos produtos pactuados com a Coordenação de Apoio no COSEMS;
  - e) Participar, sempre que convidado, dos encontros proporcionados pelo COSEMS ou outras instituições (se for o caso).

### 5. DAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS DO APOIADOR

- I Capacidade de escuta e de mediação de grupos;
- II Facilitação de processos de educação permanente;
- III Capacidade de motivar os gestores municipais de saúde para processos de mudança na região;
- IV Capacidade de identificar e reconhecer experiências potentes na região, de apoiá-las no sentido de dar visibilidade e potencializá-las na região de saúde;
- V Conhecimento do funcionamento do SUS;
- VI Capacidade de acessar as informações disponibilizadas na internet sobre Saúde Coletiva, principalmente àquelas do Ministério da Saúde, para manter os gestores atualizados quanto às habilitações, portarias e novos projetos e políticas;
- VII Capacidade de ofertar ferramentas e saberes que auxiliem a gestão do SUS no município e no âmbito das regiões de saúde;
- VIII Domínio de informática e internet para acesso à Plataforma virtual de Aprendizagem;

COSENS
TOCANTINS | CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

IX - Capacidade de trabalhar de forma cooperativa.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

## 6.1 Dos Requisitos

- 6.1.1 Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos a seguir:
  - a) Formação de nível superior;
  - b) Disponibilidade para viajar (Assinar Termo de Compromisso);
  - c) Disponibilidade de tempo para a atividade de apoio (estima-se que a atividade requeira dedicação presencial na sede do Cosems/TO de 20 horas/semana e 20 horas/semana de atividades remotas); e
  - d) Experiência comprovada, de no mínimo 3 (três) anos na atuação da Gestão Municipal de Saúde e ter sido secretário nos últimos 05 (cinco) anos.
- 6.1.2 O candidato à vaga deverá, preferencialmente, morar em Palmas/TO, cidade sede do Cosems/TO.

#### 6.2 Dos Critérios de Exclusão

- **6.2.1** Serão considerados critérios de exclusão do processo seletivo o candidato que possuir qualquer vínculo com o Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal;
- **6.2.2** Também será considerado critério de exclusão do processo seletivo a prestação e/ou venda, pelo candidato, de serviços de consultoria em saúde.

#### 6.3 Das Fases

## 6.3.1 Da Inscrição

**6.3.1.1** O período de inscrição está compreendido entre os dias 03 a 05 de maio de 2021.



- **6.3.1.2** A inscrição será realizada exclusivamente pela internet enviando os documentos solicitados neste edital para o e-mail: cosemsto.eventos@gmail.com
- **6.3.1.3** No ato da inscrição, deverá ser anexado o CURRICULUM COMPROVADO (por meio de declarações e certificados), seguido dos seguintes documentos em formato digital:
- a) Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC e válido em território nacional;
- **b)** Cópia de certificado de conclusão de curso de especialização Lato Sensu e/ou de diploma de Mestrado e/ou Doutorado.
- **c)** RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de Endereço;
- **f)** Termo de Compromisso assinado (ANEXO I), declarando ter disponibilidade para viagens e comprometendo-se com a participação nas atividades obrigatórias e com a entrega dos produtos;
- g) Carta de intenção;

## 6.3.2 Seleção

- **6.3.2.1** O procedimento seletivo dar-se-á através das seguintes etapas:
- I Etapa I Carta de Intenção: de caráter classificatório e eliminatório.
- a) A carta de intenção deve expressar, obrigatoriamente, as razões que levam o candidato a concorrer, como pretende fortalecer e apoiar a gestão municipal do SUS, expressando o impacto das ações na Rede de Atenção à Saúde;
- b) A carta de intenção terá valor máximo de 10 (dez) pontos;
- c) Será eliminado o candidato que obter nota inferior a 7,0 (sete) pontos na carta de intenção.
- II Etapa II Avaliação Curricular: de caráter classificatório e eliminatório.
- a) Constará de avaliação curricular, considerando a documentação anexada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no Quadro de Pontuação apresentado no próximo item (II-b);
- **b)** A análise curricular terá valor máximo de 10 (dez) pontos, a partir da avaliação de títulos, por meio dos documentos comprobatórios, cuja pontuação obedecerá ao que segue:



ITEM	PONTOS MÁXIMOS			
Pós-graduação (Me., Dr. Pós-Doc)*  Experiência comprovada, de no mínimo um ano em: Educação Permanente em Saúde**	2,0 2,0			
Atividades comprovada, de no mínimo um ano na atuação em Apoio Institucional	2,0			

- \* Será computado apenas um (01) certificado de Pós-graduação, independente da sua classificação como Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, não havendo acúmulos de pontos de acordo com tais classificações.
- \*\* Entende-se por Educação Permanente toda atividade educacional ou não que possibilite aprendizagem a partir do trabalho, com o trabalho e para o trabalho. Exemplos: rodas de conversa, fóruns temáticos, reuniões colegiadas com o intuito de produzir reflexão e mudança no processo de trabalho, capacitações, cursos que utilizam metodologias ativas e dialogam com o cotidiano no sentido de produzir reflexão crítica e mudança.
- 6.3.2.2 As notas finais resultarão da média aritmética da soma das notas obtidas nas etapas I e II.
- **6.3.2.3** Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas finais.
- **6.3.2.4** Em caso de empate terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente apresentar:
- a) Maior nota na carta de intenção;
- b) Maior tempo de serviço prestado ao serviço público convertido em dias.

## 6.4 Das Vagas

- **6.4.1** Este edital prevê O Projeto prevê 02 (duas) vagas de Apoiador(a) para o COSEMS/TO para ingresso imediato e 02 (duas) vagas para cadastro reserva.
- **6.4.2** As datas das contratações referentes a essas vagas ficarão à critério do Cosems-TO, sendo que contração está prevista para início imediato das atividades.

COSENS
TOCANTINS | CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 O Apoiador fará jus pela atividade desenvolvida a remuneração pelo trabalho para a Saúde, o

valor bruto mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

7.2 Serão custeadas as despesas com deslocamentos (passagens/diárias) do apoiador quando

convocado para participação em eventos coordenados pelo COSEMS.

7.3 Caberá ao COSEMS arcar com as demais despesas relativas à atuação do apoiador no Estado.

8. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

8.1 O valor da remuneração será de R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) bruto repassadas

mensalmente pelo período de 06 (seis) meses.

8.1.1 O apoiador será submetido a avaliações realizada pela coordenação do Projeto e da

Diretoria do COSEMS-TO, com objetivo de constatar a qualidade dos serviços prestados.

8.1.2 O desempenho obtido no processo de avaliações determinará a continuidade ou

descontinuidade do apoiador no Projeto.

8.2 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de apoio, sem prejuízo da participação

voluntária, transversal, intersetorial e multiprofissional dos apoiadores nas diversas atividades

do Plano de Educação Permanente em Saúde.

**8.3** Após firmada a contratação, esta, por sua vez, poderá ser desfeita por quaisquer uma das

partes, sem prejuízo para ambas as partes.

8.4 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do Projeto, o profissional não fará

mais jus ao recebimento da remuneração.

**8.5** A desvinculação do Projeto será considerada nas seguintes hipóteses:

COSENS
TOCANTINS | CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS

a) Pelo Apoiador:

I - Por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao

Coordenador do Projeto, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao

sistema de pagamentos adotado.

b) Pela Coordenação do Projeto:

I - Quando constatada infrequência ou não realização das atividades propostas, conforme

apontado em relatório de atividade mensal do apoiador, bem como do resultado das

avaliações realizadas pela Coordenação e Diretoria do COSEMS-TO;

II - Pela finalização do Projeto;

IV - Não cumprimento da carga horária prevista ou mal desempenho em atender as

especificidades, ações/atividades do Projeto.

8.6 O pagamento da remuneração é condicionado ao "Atestado Mensal de Cumprimento do Plano

de Trabalho" por parte da Coordenação do Projeto e que será válido pelas disposições previstas

em normas e neste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão tratados pela dirimidas pela

comissão avaliadora.

Palmas-TO, 03 de maio de 2021.

Rondinelly da Silva e Souza

Presidente

ANEXO I



## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

## PROJETO REDE COLABORATIVA PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS

Pelo	presente	Termo	de	Comprom	isso	е	Responsabili	dade,	eu	
docum	ento de identio	dade nº			expedid	o pelo	(a)		, CPF	
nº			do	miciliado	€	)	residente		em	
								, uma	vez	
	• •		-			•	a Fortalecimen			
-	=	=	ntre Cos	ems/TO e CO	NASEM:	S, com	prometo-me, d	urante to	o obc	
periodo	o de atividades,	. a:								
•	Ter	· disponibilid:	ade de 2	O horas sema	nais nar	a as at	ividades previst	as no Pro	nieto:	
•		disponibilida			nais pai	a as at	ividudes previse	.05 110 1 10	Jeto,	
_		•	•	• ,	<b>.</b>					
•	<ul> <li>Exercer as funções previstas no Projeto;</li> </ul>									
•	<ul> <li>Participar das atividades obrigatórias previstas no Projeto; e</li> </ul>									
•	Ent	regar, dentr	o do pra	zo estipulado	e com	qualida	ade, os produto	s obrigat	:órios	
	previstos no Pr	ojeto.								
				d	e		de			
				,u	e		ue	•		
				Assinatura			_			